

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO – FASP**

RESOLUÇÃO 01/2019

O Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da FASP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE APROVAR o Regimento de Custas e Taxas para o ano de 2019, a vigorar a partir de 04 de Fevereiro de 2019:

Art. 1º - O valor a título de preparo, sob pena de deserção, que deverá ser recolhido quando da interposição do recurso, nos termos da legislação vigente, será de:

I - R\$ 4.170,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta Reais) para recursos perante a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação do Automobilismo do Estado de São Paulo (CDTJD-FASP);

II - R\$ 6.380,00 (Seis Mil, Trezentos e Oitenta Reais) para recursos perante o Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Automobilismo do Estado de São Paulo (TJD-FASP);

III - R\$ 4.170,00 (Quatro Mil, Cento e Setenta Reais) para Mandado de Garantia;

IV - R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) para oposição de embargos perante a Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação do Automobilismo do Estado de São Paulo (CDTJD-FASP) ou Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Automobilismo do Estado de São Paulo (TJD-FASP);

V - R\$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) para qualquer outra medida perante a Comissão Disciplinar ou Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Automobilismo do Estado de São Paulo (TJD-FASP);

Art. 2º - O valor das custas, serão de:

I – Fotocópias (por página) - R\$ 2,50 (Dois Reais e Cinquenta Centavos);



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO – FASP**

II – Despesas Postais: Valores das taxas referentes ao envio postal, mais R\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais) de despesas administrativas;

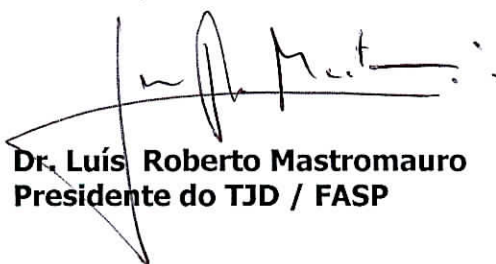
III - Cópia do COMPACT DISC (gravação sessão de julgamento) R\$ 329,00 (Trezentos e Vinte e Nove Reais), cada.

IV – Cópia digitalizada da Pasta de prova – R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)

§ único - O não recolhimento das custas referentes ao preparo do recurso até o último dia do prazo para a interposição do mesmo, independente do qual, implicará na deserção do respectivo recurso;

Publique-se, registre-se e afixe-se no local de costume na sede da FASP, enviando-se cópia para os clubes filiados a esta Federação e ao Presidente da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação do Automobilismo do Estado de São Paulo (CDTJD-FASP)

São Paulo, 15 de Janeiro de 2019.



Dr. Luís Roberto Mastromauro
Presidente do TJD / FASP